Diário Oficial



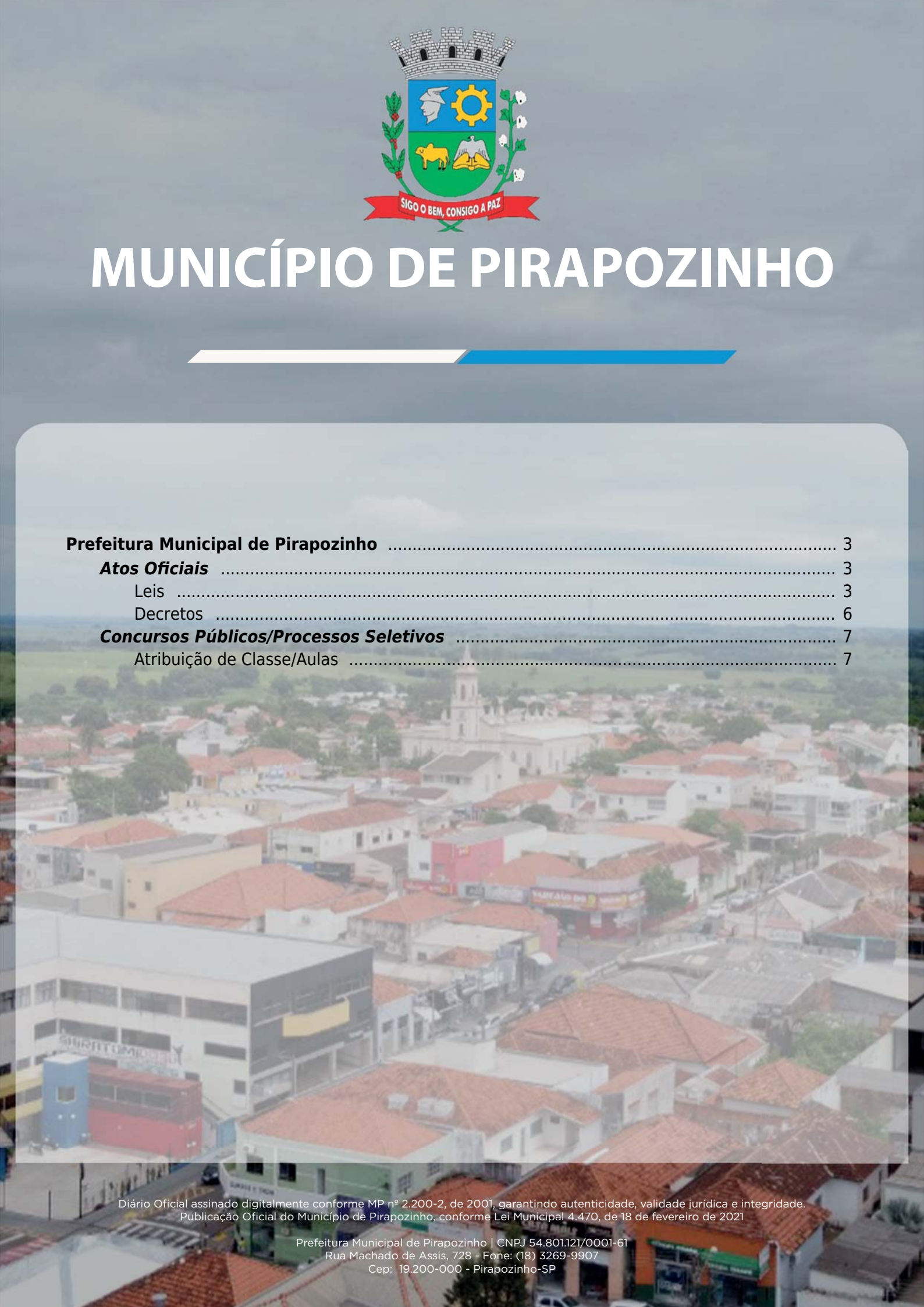
Município de Pirapozinho

Sábado, 20 de novembro de 2021

Ano I | Edição nº 171

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Prefeitura Municipal de Pirapozinho 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM).

Dispõe sobre: Institui o Certificado de Utilidade Pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Certificado de Utilidade Pública Municipal, a ser oferecido às entidades que tiverem leis aprovadas, neste sentido, em vigor no Município de Pirapozinho-SP.

Parágrafo único. O presente certificado deverá ser registrado em livro próprio, com numeração sequenciada em ordem crescente, de acordo com o ano de concessão da distinção.

Art. 2º. O certificado, instituído através desta Lei, deverá ser impresso em tamanho mínimo 4A e entregue em Sessão Solene, regularmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. A entidade reconhecida como de utilidade pública municipal, após a aprovação desta Lei, deverá receber seu certificado até o mês de aniversário de sua fundação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de novembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:17:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:17:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/djr-14h15min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.522, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM).

Dispõe sobre: Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **ROTARY CLUBE DE PIRAPOZINHO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº. 05.316.693/0001-40, sediada à Rua José de Alencar nº 1401, com situação cadastral na Receita Federal, datada de 08/10/2002.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 19 de novembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:30:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:30:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/djr-14h30min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.523, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM).

Dispõe sobre: Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE PIRAPOZINHO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº. 57.321.051/0001-32, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 1096, com situação cadastral na Receita Federal, datada de 16/10/2004.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 19 de novembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:38:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:38:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/djr-14h38min

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 5.854, DE 19 DE HOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: DENTISTA

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
7º	NÃO COMPARECEU		
8º	ÉRIKA RIBEIRO RAMALHO POLEZEL	45167	34.284.913

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de novembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:52:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.19 14:52:28-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-14h51min

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61



Nº 030/2021

DATA: 19/11/2021

ASSUNTO: ANTECIPA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Conforme Resolução DME Nº 010/2021, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 05/11/2021 – página 03, quinta-feira, dia 25/11/2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, acontecerá o Concurso de Remoção de Professores para o ano letivo de 2022.

Portanto, na **EXCEPCIONALIDADE,** a **atribuição de classes/aulas**, **será antecipada para quarta-feira, dia 24/11/2021**, impreterivelmente as 09h00, na sala de reuniões do Paço Municipal, Rua: Machado de Assis nº 728 – Centro.

A referida atribuição será conforme Edital nº 010/2021.

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 010/2021

Comunicamos aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados em participar da atribuição de classes/aulas, deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Machado de Assis nº 728 – Centro.

A referida atribuição ocorrerá em 24 DE NOVEMBRO DE 2021, impreterivelmente às 09h00.

Informamos que a referida atribuição iniciar-se-á do 157º classificado.

SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 24/11/2021 – 09H00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	150 ha/mês	2º Ano	Tarde	Licença Saúde	12h50/17h20 HTPC – Terça 17h45 às 19h25	EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira"
PEB I	150 ha/mês	1º Ano	Tarde	Afastamento de acordo com o Decreto Nº 5.792, de 16 de agosto de 2021	13h00/17h30 HTPC – Terça 17h45 às 19h25	EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"

FONES (18) 3269·9900/9922/9944

RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.